



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

INSTAURA TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e considerando a recomendação da Diretoria de Controle Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face a possível fracionamento de despesas e a não aplicação do Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, conforme recomendação da Diretoria de Controle Interno, à esta Casa de Leis.

Art. 2º. A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 187 de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108